

Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2023

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de concessão de diárias, gratificações horas extras a servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessária contenção de despesa para readequação dos limites da DTP, prevista na LRF;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Suspensas a concessão de despesas de pessoal, em especial, as gratificações, horas extras, férias, licenças prêmios, contratações por excepcional interesse público, até o retorno ao limite de DTP aos limites legais;

Da Contenção de Gastos

Art. 2º – Determinar as seguintes medidas emergenciais de contingenciamento de gastos com vistas a minimizar as despesas a serem realizadas durante a vigência deste decreto;

I – a proibição:

- a) de autorização do gozo de férias e licenças prêmios que impliquem o pagamento do respectivo abono;
- c) da nomeação de novos servidores;
- d) do pagamento de diárias e passagens aéreas, salvo em situações excepcionais, autorizadas pelo gabinete do Prefeito;



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

e) do pagamento de indenização de qualquer natureza e ressarcimento de transporte;

f) de despesas com capacitação presencial e à distância;

g) da criação de grupos de trabalho e comissões remunerados;

h) da contratação de novos terceirizados e estagiários, salvo relativos a saúde;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL, em 02 de agosto de 2023.

Francisco Expedito da Paz Nogueira
Prefeito